



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 361 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

"DENOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE RIBEIRA, LOCALIZADO A AVENIDA CÂNDIDO DIAS BATISTA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRA – SP".

O Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica denominado "**Eráclito Dias de Camargo**", (Mizeque), o **Ginásio de Esportes**, localizado a Avenida Cândido Dias Batista, nesta cidade de Ribeira – SP.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 24 de fevereiro de 2006.


JONAS DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL


Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 24/02 / 2006.


Antonio Carlos de Almeida César
Secretario

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 08/03 / 2006.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

Oficial de R.C.P.N., e Tabelião (o)
de Notas do Mun. de Ribeira

Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo